



DECLARAÇÃO SOBRE INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DO  
INGRESSANTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO para os devidos fins que estou ciente que não posso estar matriculado em curso de graduação em nenhuma Instituição de Ensino Superior Pública, e da existência da lei nº 12.089 de 11/11/2009, DOU de 12/11/2009, especialmente , artigo 3º:

Art. 3º A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010  
Local , UF, data

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

RG do Responsável \_\_\_\_\_

Observação: Assinatura do responsável no caso de calouro menor de idade